



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPA

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 6 | EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

CONTINUIDADE E SUCESSO ACADÊMICO: contribuição da política de assistência estudantil na UFPA, Campus de Salinópolis – PA.

CONTINUITY AND ACADEMIC SUCCESS: contribution of student assistance policy at UFPA, Campus de Salinópolis - PA.

Martha Luiza Costa Vieira¹

RESUMO

Neste artigo é apresentado um estudo bibliográfico, realizado em 2018, que teve como principal objetivo analisar a relação entre a assistência estudantil na Universidade Federal do Pará, Campus de Salinópolis e a continuidade e sucesso acadêmico dos estudantes assistidos pelos auxílios disponibilizados ao estudante desse Campus. A análise dos dados foi realizada à luz de autores e legislações que embasaram o estudo. A assistência estudantil foi marcada por ações esparsas e pontuais, assumindo caráter assistencialista. Especificamente no Campus de Salinópolis, os estudantes enfrentam dificuldades em receber os auxílios por falta de compreensão dos editais, insuficiência de vagas para atender às demandas e burocracias que envolvem o processo de inscrição. Esses fatores combinados ocasionam um baixo número de estudantes atendidos no Campus de Salinópolis e contribuem para aumentar os índices de retenção e evasão nesse Campus.

Palavras-Chaves: Permanência. Assistência. Estudantil.

ABSTRACT

This article presents a bibliographic study, carried out in 2018, whose main objective was to analyze the relationship between student assistance at the Federal University of Pará, Campus de Salinópolis and the continuity and academic success of students assisted by the assistance provided to students at that Campus. Data analysis was carried out in the light of authors and legislation that supported the study. Student assistance was marked by sparse and punctual actions,

¹ Assistente Social da Universidade Federal do Pará – UFPA, Mestranda do Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia. E-mail: marthaluiza04@gmail.com.

assuming an assistential character. Specifically at the Salinópolis Campus, students face difficulties in receiving aid due to lack of understanding of the notices, insufficient places to meet the demands and bureaucracies that involve the application process. These factors combined cause a low number of students attended at the Salinópolis Campus and contribute to increase the retention and dropout rates at that Campus. Keywords: Permanence, Assistance, Student.

Keywords: Permanence. Assistance. Student.

INTRODUÇÃO

Este estudo é de caráter bibliográfico e sobre a Assistência Estudantil – AE na Universidade Federal do Pará – UFPA, *Campus* de Salinópolis, vinculado à Divisão de Apoio e Assistência Estudantil – DAAE, setor da Coordenação Acadêmica da UFPA, *Campus* de Salinópolis, cujo eixo norteador é a relação entre o trinômio: ampliação do acesso, permanência e evasão do estudante no ensino superior.

Os debates sobre assistência estudantil no ensino superior têm sido contínuos (DUTRA; SANTOS, 2017; LADEIRA; MARTINS, 2015; MACIEL; SILVA; VELOSO, 2015) e mostram a relevância das lutas travadas pela União Nacional dos Estudantes – UNE a partir da década de 1960 e das discussões promovidas a partir da década de 1980 pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE para a sua inserção como direito social e política pública.

A política de assistência estudantil é conceituada pelo FONAPRACE (2012, p. 63) como sendo o “[...] conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação dos estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, na perspectiva de inclusão social [...]”.

Nessa mesma lógica, na UFPA, a AE se engloba nas “políticas para o provimento e manutenção dos auxílios diretos (financeiros) e indiretos (prestação de serviços), condições necessárias à permanência de discentes na UFPA, na perspectiva do direito” (UFPA, 2017, p. 3).

Cabe acentuar que em consequência das políticas voltadas à reestruturação das universidades federais e ampliação da oferta de vagas no ensino superior, que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

– REUNI por meio do Decreto nº 6.096/2007 e da política afirmativa, Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas e oriundos de família de baixa renda, as IFES passaram a receber um grande número de estudantes provenientes de setores da população que eram excluídos desse contexto. Com isso, o PNAES passou a ser considerado o principal meio para contribuir com a permanência desses estudantes.

O estudo tem como objetivo analisar a relação entre a assistência estudantil na Universidade Federal do Pará, Campus de Salinópolis e a continuidade e sucesso acadêmico dos estudantes assistidos pelos auxílios disponibilizados ao estudante desse Campus.

A escolha pela temática justifica-se pela experiência desta pesquisadora durante um ano como assistente social da Universidade Federal do Pará – UFPA, *Campus* Altamira, que cotidianamente acolhia discentes que explanavam suas lutas, trajetórias, violências múltiplas e intraduzíveis, sofridas no trajeto de embates e acordos.

Nessa lógica, o questionamento que problematiza este estudo foi assim determinado: A política de assistência estudantil adotada no *Campus* de Salinópolis tem colaborado para a permanência e êxito acadêmico de estudantes desse *campus*? Essa interrogação foi a norteadora deste estudo, que teve como principal objetivo analisar a relação entre a assistência estudantil no *Campus* de Salinópolis e a permanência e êxito acadêmico dos estudantes assistidos pelos auxílios disponibilizados ao estudante no *Campus*.

O trabalho foi realizado por meio da pesquisa bibliográfica, a partir da qual foi possível estabelecer aproximação com o objeto de estudo, identificar a trajetória histórica da assistência estudantil no ensino superior brasileiro e autores que discutem o contexto de implantação do PNAES, além de obter dados sobre a AE na UFPA e no *Campus* de Salinópolis, permitindo a problematização da sua efetivação nesse *Campus*.

Conforme esclarece Boccato (2006, p. 266):

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição

temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

Também foi realizado um levantamento do aparato legal que norteou a assistência estudantil no contexto da educação superior brasileira.

Os dados foram ponderados à luz dos pressupostos teóricos e metodológicos da Análise de Conteúdo referenciada em Bardin (2011). Nesse sentido, buscou-se descrever a conjuntura e elucidar as concepções de assistência estudantil, categoria analítica central deste estudo, a partir da análise e interpretação do conteúdo das mensagens “visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos [...] indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens” (BARDIN, 2011, p. 49).

2 DESENVOLVIMENTO

A trajetória da AE no Brasil foi marcada por variados contextos econômicos e políticos que induziram seu percurso até sua legitimação em 2010, como política de Estado. Durante esse processo, a AE foi desenvolvida por meio de ações distantes e precisas, vindo a ganhar notabilidade vagarosamente na medida em que foi sendo inserida nas legislações, sobretudo como resultados das reivindicações de movimentos estudantis em prol de uma universidade pública igualitária e de qualidade.

Para fins didáticos, o caminho percorrido pela AE no Brasil foi constituído em três fases: a primeira, apreendida entre a década de 1920, quando é identificada na literatura menção às primeiras ações de assistência ao estudante, até o fim do Regime Militar. A segunda dá-se início no contexto de redemocratização do país, a partir da década de 1980 até o final do governo Fernando Henrique Cardoso (2003); e a terceira fase é determinada pelo início do governo Lula (2003) e se estende até os dias atuais, no governo Bolsonaro (2019).

Quanto aos primeiros passos da assistência estudantil no Brasil, não há na literatura brasileira uma conformidade sobre as primeiras ações de assistência estudantil no Brasil. Autores sugerem que podem ter sido as repúblicas da Imperial Cidade de Ouro Preto, antiga Vila Rica e capital das Minas Gerais, que, no início do século

XIX, abrigavam os estudantes da Escola de Farmácia e da Escola de Minas, porém a autora não confirma sua hipótese.

A Assistência Estudantil assume sua primeira nuance de legalidade ao ser previsto, na Constituição de 1934, em seu artigo 157, que “A União, os Estados e o Distrito Federal reservarão uma parte dos seus patrimônios territoriais para a formação dos respectivos fundos de educação” (BRASIL, 1934, não paginado). No parágrafo segundo desse artigo, é determinado que parte do mesmo fundo seria destinada “para auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica, e para vilegiaturas” (BRASIL, 1934, não paginado).

Na Constituição de 1946, a AE passou a ter um caráter exigido, determinado no artigo 172, segundo o qual “cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar” (BRASIL, 1946, não paginado). Entretanto, na legislação não constam orientações sobre como a assistência educacional deveria ser efetivada e não há indicadores sobre sua abrangência.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, sancionada em 1961 pelo presidente João Goulart, durante a Ditadura Militar, especifica em seu artigo 90 como deveria se dar a assistência educacional:

Em cooperação com outros órgãos ou não, incumbe aos sistemas de ensino, técnica e administrativamente, prover, bem como orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológico e de enfermagem aos alunos (BRASIL, 1961, não paginado).

Ainda que tenha havido ordenamento legal na legislação que passou a reger o ensino brasileiro em todos os níveis, a assistência estudantil que deveria estar inserida no âmbito da assistência social não se estabeleceu como um direito efetivo nesse período.

No contexto de Redemocratização do país, em 1987, as reivindicações por assistência estudantil, provenientes dos movimentos estudantis, foram determinantes para a criação do FONAPRACE que congrega pró-reitores, sub-reitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das Instituições de Ensino Superior – IES. Dessa forma, no período de redemocratização do Brasil, também não é

efetivada uma política de apoio à permanência do estudante no ensino superior, pois apesar de estar prevista na Carta Magna e na LDB, “esses dispositivos legais foram insuficientes para garantir a implementação de uma política pública de Assistência Estudantil em função da ausência de verbas destinadas para tal ação” (VARGAS, 2008, p. 78).

Na primeira gestão do governo Lula da Silva (2003-2006) foi instituído o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.

Nesse panorama de ampliação do acesso ao ensino superior, o Plano Nacional de Assistência Estudantil foi atualizado pelo FONAPRACE, prevendo a assistência ao estudante por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nas IFES.

Finalmente, em 2007, o PNAES torna-se política de governo por meio da Portaria Normativa nº 39/2007 (BRASIL, 2007), indicando o primeiro passo para que se tenha no ensino superior brasileiro a consolidação de uma política de assistência estudantil.

Em julho de 2010, o PNAES foi transformado em Programa Nacional de Assistência Estudantil por meio do Decreto nº 7.234, mantendo a sigla PNAES e constituindo-se em um programa de Estado, indicando uma conquista para todos os setores que lutaram para a consolidação da política de assistência estudantil no país. De acordo com o PNAES, os programas de AE desenvolvidos nas IFES devem ser destinados, prioritariamente, aos estudantes “oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio” (BRASIL, 2010, não paginado). Em conformidade com o artigo segundo do Decreto nº 7.234/2010 são objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, não paginado).

Para obter esses objetivos, o PNAES propõe que os recursos de assistência ao estudante sejam aplicados em dez diferentes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem

de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

No período de criação da UFPA, meados dos anos 1950, a instituição não possuía uma política de assistência estudantil consistente, ainda assim, mediante esforços, em 1960 criou a primeira Casa de Estudantes da instituição para abrigar os discentes que não residiam em Belém e não tinham condições financeiras de arcar com despesas de moradia.

Posteriormente, na década de 1990, é construído em Belém o primeiro Restaurante Universitário cobrando valores irrisórios, o qual se constituiu em grande apoio aos estudantes em relação à garantia de alimentação. Em 2007, a Universidade Federal do Pará aderiu ao REUNI. Nesse mesmo ano, sua política de assistência estudantil é fortalecida, pois, em função da instituição do PNAES, passa a receber recursos destinados exclusivamente para esse fim.

Porém, somente no ano de 2017 a UFPA passa a ofertar macroprogramas de assistência ao estudante, oferecendo auxílios financeiros (auxílios diretos) ou atendimentos por meio de serviços (auxílios indiretos). Os auxílios disponibilizados diretamente são caracterizados na UFPA como sendo da dimensão de assistência: a) Programa Permanência (PP); b) Casa de Estudantes Universitários (PROCEUS); c) Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC). De acordo com critérios estabelecidos nos editais, o auxílio Permanência pode ser acumulado com os auxílios Moradia, Creche, Kit Acadêmico, Acesso às Línguas Estrangeiras, Instruir e Taxa Zero, ou seja, o estudante pode adquirir até dois desses auxílios concomitantemente.

3 RESULTADOS

A Divisão de Apoio e Assistência Estudantil – DAAE está vinculada à Coordenação Acadêmica do Campus de Salinópolis e à Superintendência de Assistência Estudantil – SAEST com uma equipe que, até o ano 2018, era formada apenas por um técnico em assuntos educacionais. A partir de março de 2019 houve a inserção de uma assistente social, a qual assumiu, dentre outras atribuições, o atendimento aos estudantes que se submetiam aos editais. Um atendimento com vistas a solucionar dúvidas em relação à

compreensão do edital, já que essa era uma das grandes dificuldades enfrentadas pelos estudantes quando se candidatavam ao auxílio.

O entendimento dos editais, que nem sempre são claros em relação à documentação necessária, causava (e causa) o indeferimento de muitos estudantes e a falta de perceptibilidade quanto à interposição de recursos anteparava (e antepara) que muitos desses estudantes, potenciais assistidos, não recebam o auxílio.

Os enigmas relacionados aos editais são reconhecidos pela Superintendência de Assistência Estudantil – SAEST, que responsáveis por esse setor têm promovido esforços para solucioná-los. O auxílio de uma assistente social também contribuirá para amenizar esse problema.

Porém esse não é o único problema enfrentado no campus pelos estudantes que demandam algum tipo de assistência para dar continuidade e concluir os estudos. Muitos problemas são de ordem operacional (planejamento, oferta, avaliação das inscrições e acompanhamento dos estudantes assistidos), outros são de ordem pessoal e/ou institucional (baixo índice de estudantes beneficiados; muitos estudantes são oriundos de outros municípios e o afastamento familiar gera problemas afetivos e emocionais que comprometem a saúde mental) que, em alguma medida, comprometem a permanência do estudante do Campus de Salinópolis.

Entretanto, a efetivação do PNAES no âmbito das universidades e especificamente no Campus de Salinópolis não alcança a todos os estudantes que precisam dos auxílios e não tem sido suficiente para combater os altos índices de evasão e retenção no campus, pois sua operacionalização é feita por meio de processos seletivos que excluem ao tentar incluir, em função da burocratização para solicitação de auxílio e insuficiência de recursos em relação à demanda, o que contribui para manter o caráter assistencialista da assistência estudantil.

Ressalta-se que, apesar das fragilidades que envolvem sua operacionalização, o PNAES é relevante para garantir a muitos jovens, pertencentes às classes populares antes excluídas do ensino superior, condições, mesmo que mínimas, de permanecer nas universidades públicas federais.

4 CONCLUSÃO

A efetivação do PNAES no âmbito das universidades e especificamente no Campus de Salinópolis não alcança a todos os estudantes que precisam dos auxílios e não tem sido suficiente para combater os altos índices de evasão e retenção no campus, pois sua operacionalização é feita por meio de processos seletivos que excluem ao tentar incluir, em função da burocratização para solicitação de auxílio e insuficiência de recursos em relação à demanda, o que contribui para manter o caráter assistencialista da assistência estudantil.

Ressalta-se que, apesar das fragilidades que envolvem a operacionalização, o PNAES é relevante para garantir a muitos jovens, pertencentes às classes populares antes excluídas do ensino superior, condições, mesmo que mínimas, de permanecer nas universidades públicas federais.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Ed. rev. ampl. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, set./dez. 2006.

BRASIL, Constituição (1934). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 16 de julho de 1934. Brasília, DF: Presidência da República, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 18 de setembro de 1946. Brasília, DF: Presidência da República, 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 abr. 2018.

BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024compilado.htm. Acesso em: 9 jul. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.096**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 5 abr. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 7 jul. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 7 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 39**, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 30 jun. 2018.

DUTRA, N. G. R.; SANTOS, M. F. S. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017.

FONAPRACE (Org). **FONAPRACE**: Revista comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares. Uberlândia, MG: UFU/PROEX, 2012. Disponível em:
http://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos_download/Revista_Fonaprace_25_Anos.pdf. Acesso em: 20 jul. 2017.

LADEIRA, M. R. A.; MARTINS, R. A. S. Limites e possibilidades para a permanência no Ensino Superior Público: o compromisso social da Universidade. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL, 2015, Londrina. Anais [...]. Londrina: UEL, 2015. Disponível em:
http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo1/oral/12_limites_e_possibilidades....pdf. Acesso em: 15 nov. 2017.

MACIEL, C. E. ; SILVA, M. G. M.; VELOSO, T. C. M. A. Assistência estudantil: a evolução de uma política pública e os significados no contexto da educação superior. In: SOUSA, J. V. de (Org.). **Expansão e avaliação da educação superior brasileira**: formatos, desafios e novas configurações. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015. p. 255-276.

UFPA. **Resolução nº 763, 20 de outubro de 2017**. Aprova o Regimento da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) da Universidade Federal do Pará.

Belém: UFPA, 2017. Disponível em:

http://www.ufpa.br/sege/boletim_interno/downloads/resolucoes/consun/2017/763_Aprova%20%20Regimento%20da%20SAEST.pdf. Acesso em: 30 jun. 2018.

VARGAS, M. L. F. **Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG**. 2008. 205 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em:

https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FAEC-84VHVQ/1/disserta__o_michely_vargas.pdf. Acesso em: 5 jan. 2018.